



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP – Fone/Fax: (016) 3982-9100 – CEP: 14.230-000

DECRETO N. 23, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências”.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA AZUL, COMARCA DE CRAVINHOS,
ESTADO DE SÃO PAULO,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado no presente Decreto, no valor total de até R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinados a suportar as devoluções de saldos de recursos referente ao Plano de Ações Articuladas (PAR) – FNDE, de exercícios anteriores (recurso federal), e que não foi utilizado e não é passível de reprogramação, conforme saldo em conta corrente, na data da devolução, devendo a conta ser zerada, em conformidade com classificações e codificações estabelecidas no inciso seguinte:

I – Crédito especial no valor de até R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) de recursos federais, contemplando as dotações abaixo:

02 04 00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12 361 0005 2015 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
Ficha a criar – 33 90 93 02 - Restituições
R\$270.000,00

Art. 2º O valor dos créditos referidos no art. 1º será coberto com recursos provenientes de saldos nas contas correntes número: 6.287-1, 7.866-2 e 8.115-9, de recursos de exercícios anteriores,

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de nº1681, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1680 de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício.



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP – Fone/Fax: (016) 3982-9100 – CEP: 14.230-000

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 27 de março de 2026

Debora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal